



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.453, DE 21 DE AGOSTO DE 1992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

RONEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1992, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 50.900.000,00 (cinquenta milhões e novecentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

03070212.0034 -

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

(197) 3120

Material de Consumo..... 400.000,00

04160971.1601 -

CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

(306) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... 50.000.000,00

16885342.0036 -

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

(244) 3120

Material de Consumo..... 500.000,00

TOTAL..... 50.900.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

03070211.0703 -

CAMINHOS E MÁQUINAS PARA O D.O.S.U.

(194) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... 500.000,00

03070212.0034 -

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

(199) 4120

Equipamentos e Material Permanente..... 400.000,00

04160971.1601 -

CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

(305) 4110

Obras e Instalações..... 20.000.000,00

13764481.7701 -

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

(241) 4110

Obras e instalações..... 30.000.000,00

TOTAL..... 50.900.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ass:



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETÓ Nº 2.453/92.....62s.02.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de agosto de 1992.

Romeu José Galfarini

ROMEU JOSÉ GOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS, EM 21 DE AGOSTO DE 1992.

João Carlos Gonçalves Filho

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO